



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipal do quadro do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS O SEGUINTE PROJETO DE **LEI**:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro do magistério, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 956/2013, passa a vigorar conforme o respectivo Anexo da presente Lei, em conformidade com o novo piso nacional estabelecido pela Lei Nacional nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e as atualizações realizadas de acordo com a Lei Nacional nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

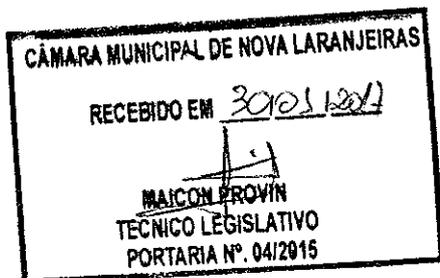
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 23 de janeiro de 2017.



ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela de Vencimentos

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Previsão de Enquadramento	5 anos	6 a 7 anos	8 a 9 Anos	10 a 11 anos	12 a 13 anos	14 a 15 anos	16 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 21 anos	22 a 23 anos	24 a 25 anos	26 a 27 anos	28 a 29 anos	30 a 31 anos
A	1.149,40	1.172,39	1.195,38	1.218,37	1.241,35	1.264,34	1.287,33	1.310,32	1.333,31	1.356,29	1.379,28	1.402,27	1.425,26	1.448,25
B	1.436,75	1.465,49	1.494,22	1.522,96	1.551,69	1.580,43	1.609,16	1.637,90	1.666,63	1.695,37	1.724,10	1.752,84	1.781,57	1.810,31
C	1.666,63	1.699,96	1.733,30	1.766,63	1.799,96	1.833,30	1.866,63	1.899,96	1.933,29	1.966,63	1.999,96	2.033,29	2.066,62	2.099,96
D	1.839,04	1.875,82	1.912,60	1.949,38	1.986,17	2.022,95	2.059,73	2.096,51	2.133,29	2.170,07	2.206,85	2.243,63	2.280,41	2.317,19



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos o apenso Projeto de Lei nº 003/2017, que "dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipal do quadro do magistério."

A presente proposição visa atender ao preceito constante na Lei Nacional nº 11.738 de 16 de julho de 2008, a qual regulamenta o piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e as atualizações anuais concedidas em conformidade com a Lei Nacional nº 11.494 de 20 de junho de 2007, estabelecida para 2017 em 7,64%.

Considerando que o Município de Nova Laranjeiras, por meio da Lei Municipal nº 1129/2017, já promoveu a revisão geral anual dos salários de todos os servidores públicos no mês de janeiro de 2017, inclusive dos professores, este novo projeto de lei visa complementar a diferença de 1,07% para reajustar a tabela de acordo com o piso nacional da categoria.

A alteração do piso aos profissionais será uma importante garantia de remuneração digna ao professor, visto que não se faz educação de qualidade sem professores em condições de trabalho adequado.

Para tanto, faz-se necessária à autorização por esta casa de Leis para se efetivar o reajuste à tabela.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha o tramite legal, bem como, sua aprovação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de janeiro de 2017.

ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício